



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 59/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 59/2019 (processo SEI n. 0004522-74.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de controle de vetores, pragas urbanas e animais peçonhentos nos prédios da Justiça Eleitoral localizados em Porto Alegre-RS e em imóveis próprios, locados ou cedidos situados em municípios componentes da Região Metropolitana de Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcos André Reichert, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 07-10-2020 a 06-10-2021, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 03 de setembro de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2020, decorrentes do Contrato n. 59/2019 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2020NE000360, de 22-01-2020, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcos André Reichert,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE REICHERT, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 05/10/2020, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0420667** e o código CRC **38080EDB**.